

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005/2023 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 16/11/2023.**

Recurso nº 08: A candidata **FLÁVIA MARQUES DE FREITAS**, inscrita para o cargo de **PEB I – Educação Infantil**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº005/2023, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 21 de dezembro de 2023. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando revisão da listagem, pois há candidatas com menos tempo e sem especialização na sua frente.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata declarou em sua inscrição, como habilitação, “Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal”, que é a segunda habilitação observada para classificação. Desta forma, mesmo tendo tempo de serviço, declarou a habilitação secundária, ficando colocada após todos os candidatos que declararam alguma das habilitações de primeiro critério, conforme Edital.

Prudente de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza
Secretária Municipal de Educação.

A caminho do desenvolvimento